



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Portaria 01/2024

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para inscrição no processo seletivo simplificado que dispõe a Portaria 01/2023 referente ao credenciamento na função de Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente de Ribeirão das Neves.

O Exma. Sra. Dra. Karen Castro dos Montes, Juíza de Direito da 2ª Família e da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 353 e seguintes do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais", e do art. 145 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências",

CONSIDERANDO o princípio de proteção integral à criança e ao adolescente preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/ 10/88, e na Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90;

CONSIDERANDO a importância da atividade de fiscalizar o cuidado com as crianças e adolescentes em espaços públicos, shows, clubes, estádios, cinemas, teatros, boates, bares entre outros, visando prevenir situações de risco ou violações dos seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normas editadas por este Juízo;

CONSIDERANDO a diminuição e insuficiência atual do quadro de Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de Ribeirão das Neves, bem como o crescente aumento do número de eventos com participação de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que não houve número relevante de inscritos durante o prazo estabelecido na Portaria 01/2023;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata a Portaria 01/2023, alterando seu artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **15/02/2024 aos 15/03/2024**, de segunda à sexta-feira, no horário de **13:00 horas às 18:00 horas**, na Secretaria da Infância e Juventude, nas salas 602 e/ou sala 111, no Fórum Desembargador Assis Santiago, situado à rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 85, Centro, Ribeirão das Neves.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ribeirão das Neves, 15 de fevereiro de 2024


Karen Castro dos Montes

Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude
Comarca de Ribeirão das Neves - MG